



Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 216/2017 ANO VIII Divulgação: quarta-feira, 22 de novembro de 2017 Publicação: quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Juiz Cel PM James Ferreira Santos Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Juiz Cel. PM Sócrates Edgard dos Anjos

Cargo: Corregedor

Matrícula: JME-0323-9

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participar do XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, evento organizado pelo Conselho Nacional de Justiça, na cidade de Brasília/DF.

Período do afastamento: 20/11/17 a 21/11/17

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS – **PJe (Caráter informativo)**

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo PJe n. 0800090-61.2017.9.13.0000

Processo referência: 0001113-03.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Pacientes: Sd PM Márcio Júnior Costa Brandão

Sd PM Bruno Henrique do Prado Rosa

Advogado/impetrante: Rogério Gomes Barbosa (OAB/MG 124843) e outro

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito do Juízo da 3ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em confirmar a decisão liminar e julgar procedente a ação, para conceder a ordem de habeas corpus.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000011-92.2017.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Fabrício Márcio de Figueiredo

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento à apelação, para manter a sentença de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000028-68.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)
Apelado: Marcos Vinícius Oliveira Silva
Advogado(s): Luiz Carlos de Moraes (OAB/MG 160357) e outro(s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso do réu, Estado de Minas Gerais, para manter intocada a sentença de primeiro grau de jurisdição, com os acréscimos do voto em relação às datas de incidência dos juros e da correção monetária, na forma da fundamentação desenvolvida alhures, bem como dos índices da correção monetária que, neste caso, serão observados conforme os fatores de correção monetária previstos na Tabela do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (TJMG) – Contadoria Judicial, baseados na variação ORTN/OTN/BTN/TR/IPC-r/INPC.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

42306MG => 8; 50328MG => 8; 65553MG => 6, 9, 12; 69315MG => 12; 77819MG => 4; 78201MG => 1, 8; 84861MG => 6; 91462MG => 1; 93714MG => 8; 106073MG => 4; 106114MG => 4, 6; 110482MG => 9; 111058MG => 8; 111266MG => 8; 111446MG => 8; 115283MG => 8; 118395MG => 8; 120437MG => 8; 121096MG => 10; 129088MG => 8; 131705MG => 8; 148552MG => 8; 148988MG => 3; 156085MG => 4, 6, 7; 158375MG => 2, 5; 160042MG => 8; 170044MG => 11; 172793MG => 11; 177784MG => 2; 180292MG => 8; 370469SP => 3;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0002746-60.2013.9.13.0001

Autor: Cb Carlos Vinicius Ferreira de Medeiros, Réu: Estado de Minas Gerais, => Extinta a execução, com fulcro no art. 924, inciso II e artigo 925, do CPC. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandão.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0001484-70.2016.9.13.0001

Réu: Arnaldo Rodrigues => A Carta Precatória expedida para a comarca de Nova Serrana/MG e distribuída sob o nº 0452.17.006227-0, teve audiência sua audiência mantida para o dia 01/12/2017, porém com horário antecipado para as 13:00. Adv.: Paulo Henrique Souza Ribeiro, Wilson Anderson Soares.

3 - 0001630-14.2016.9.13.0001

Réu: Luis Henrique dos Reis => Vista à defesa dos documentos juntados às fls. 743/816 e às fls. 832/834. Adv.: André Alves de Brito, Soliana Figueiredo dos Santos Silva.

4 - 0001857-04.2016.9.13.0001

Réu: Alcino Alves de Araujo => Audiência de Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 12/12/2017, às 13:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

5 - 0002136-87.2016.9.13.0001

Réu: Alex Carlos de Paula => A audiência de Inquirição das testemunhas arroladas na denúncia anteriormente designada para o dia 23/11/2017, foi CANCELADA e REDESIGNADA para o dia 02 DE MARÇO DE 2018, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Paulo Henrique Souza Ribeiro.

6 - 0002884-90.2014.9.13.0001

Réu: Sidney Euripedes da Silva, Jaime Damasio de Souza => A Carta Precatória expedida para a

comarca de Ibiá/MG, distribuída sob o nº 0295.17.002.718-2, teve audiência designada dia 30/11/2017 às 10:30. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Rodrigo Suzana Guimaraes, Vinicius Ganzaroli de Avila.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000999-33.2017.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Edimundo Batista Ribeiro => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

8 - 0003104-24.2010.9.13.0003 ou 1737/10

Autor: Sd 1ª CI Everly de Oliveira Lima, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimada a parte Exequente para, no prazo legal, apresentar mais 01 (uma) via da documentação protocolada no dia 09/11/2017. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Carlos Henrique Floriano Neto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Leandro de Oliveira Martins, Leandro Sia Machado, Lislely Paula de Souza, Marcelo Henrique Chaves de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Talita Cardoso Queiroz.

MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0000186-37.2016.9.13.0003

Réu: Daniel Caetano de Pinho, Marcio Martins dos Santos => Vista às partes acerca do retorno da Carta Precatória e quesitos à Carta Precatória que será expedida para ouvir a testemunha arrolada à fl. 324. Adv.: Juarez Teixeira de Aguiar, Rodrigo Suzana Guimaraes.

10 - 0000858-11.2017.9.13.0003

Réu: Johnathan Junior Vitor da Silva => Audiência de Instrução designada para o dia 23/03/2018, às 14h, na comarca de Bom Despacho/MG. (CP 0061977-35.2017.8.13.0074, 1ª Vara Crime/Cível e JIJ). Adv.: Regina Lucia s Safe z Pereira.

11 - 0001084-16.2017.9.13.0003

Réu: Anderson da Silva Guilhermino, Marcio Engelender, Leandro Cesar Bettim => Vista à Defesa da juntada de Carta Precatória de Juiz de Fora/MG, fls. 354 e seguintes. Adv.: Carlos Gomes da Costa, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

12 - 0002527-07.2014.9.13.0003

Réu: Mario Gil Ramos de Souza => Carta Precatória distribuída na Comarca de Barbacena/MG recebeu o nº 0056 17 012175-2 e tramita na 2ª Vara Criminal. Adv.: Leticia Barra Vieira, Rodrigo Suzana Guimaraes.